



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 241/97

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR PROTOCOLO DE INTENÇÕES E RESPECTIVOS CONVÊNIOS COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL , ATRAVÉS DA SECRETARIA DA JUSTIÇA E DA SEGURANÇA , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a celebrar Protocolo de Intenções e respectivos convênios com o Estado do Rio Grande do Sul , através da Secretaria da Justiça e da Segurança para , em parceria , instrumentalizar a implantação de um Plano-Piloto de Segurança Pública , visando reequipar a Delegacia de Polícia Civil e o Pelotão de Polícia Militar, sediadas no Município .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 01 de outubro de 1997 .

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças